



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 200, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 39 da Lei Municipal n.º 1577/2017, e Requerimento Protocolado sob o n.º 792/2023,

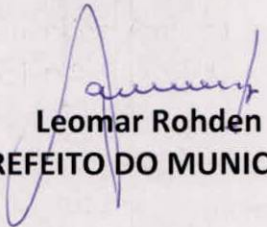
### RESOLVE

**Art. 1.º** Conceder Avanço Vertical, para a servidora **Adriana Maria Faoro**, matrícula funcional n.º 95222/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil, por ter comprovado a conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Contação de Histórias e Musicalização na Educação Infantil, pela Faculdade UniBF, enquadrando-a do **NÍVEL C para o NÍVEL D.**

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***Registre-se e Publique-se.***

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2023.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletronico* Nº *2817*  
de *11/04/23* FL. *1*  
Visto 